



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprova *ad referendum* o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23255.007936/2019-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, na forma do anexo, o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT 2020.

Art. 2º Estabelecer que esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VIRGÍLIO AUGUSTO SALES ARARIPE  
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior**, em 27/02/2020, às 14:49, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1437321** e o código CRC **3C8A3CFD**.

**PLANO ANUAL DE  
ATIVIDADES DE AUDITORIA  
INTERNA - IFCE  
PAINT 2020**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.**  
**Unidade de Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

**PAINT 2020**

**Titular da Unidade de Auditoria  
Interna**  
***MILENA MENDES DA COSTA***

**Assistente de Auditoria Interna**  
***JOSÉ CLAUDIO KARAM DE  
OLIVEIRA***

**Auditora Interna**  
***DIRLANDIA DE OLIVEIRA  
MARQUES (Em licença maternidade)***

**Auditor Interno**  
***RAIMUNDO CHRISTIANEY RIOS***

**Auditora Interna**  
***FRANCISCA GILDERLANE  
RIBEIRO***

**Auditor Interno**  
***FLÁVIO LUIZ LARA (Afastado para  
colaboração técnica)***

**Auditora Interna**  
***ANTONIA KARINA B. GOUVEIA  
CUNHA***



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.**  
**Unidade de Auditoria Interna**

**1 LOCAL DE TRABALHO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Reitoria, localizada na cidade de Fortaleza, Capital do Ceará, na Av. Jorge Dumar, 1703, Jardim América.

**2 PERÍODO DE EXAME:** de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com disponibilidade de **9.212/06** Horas/homem, já descontados os sábados, domingos, feriados, recessos, férias, licenças e afastamentos.

**3 RECURSOS HUMANOS**

A equipe atual é constituída de 06 (seis) servidores, que se utilizarão dos conhecimentos em licitações públicas, contratos administrativos, convênio, gestão de recursos humanos e outros, todos lotados na Reitoria. O auditor Flávio Luiz Lara encontra-se afastado para prestar colaboração técnica ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso-IFMT nos termos do art. 26-A da Lei 11.091/2005 por dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, a partir de 21 de março de 2018 conforme Portaria nº 165/GABR/REITORIA, de 08 de março de 2018.

**4 ESCALA DE FÉRIAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA AUDITORIA:**

<b>SERVIDOR</b>	<b>1º Período</b>	<b>2º Período</b>	<b>3º Período</b>
José Cláudio Karam de Oliveira-1	<b>2020</b> - 27 a 31/01/2020	<b>2020</b> - 30/06/2020 a 24/07/2020	
Flávio Luiz Lara - 3			
Dirlândia de Oliveira Marques-6	<b>2020</b> - 13 a 20/03/2020	<b>2019</b> - 10/02/2020 a 21/02/2020 <b>2020</b> - 23 a 31/03/2020	<b>2019</b> - 27/02/2020 a 12/03/2020 <b>2020</b> - 02 a 14/12/2020
Milena Mendes da Costa-7	<b>2020</b> - 02 a 16/01/2020	<b>2020</b> - 06 a 20/07/2020	

<b>SERVIDOR</b>	<b>1º Período</b>	<b>2º Período</b>	<b>3º Período</b>
Raimundo Christianey Rios - 8	<b>2020</b> - 03 a 13/11/2020	<b>2019</b> - 28/09/2020 a 10/10/2020 <b>2020</b> - 16 a 27/11/2020	<b>2019</b> - 16/10/2020 a 27/10/2020 <b>2020</b> - 07 a 13/12/2020
Francisca Gilderlane Ribeiro - 9	<b>2020</b> - 06 a 10/07/2020	<b>2019</b> - 25/05/2020 a 05/06/2020 <b>2020</b> - 16 a 27/11/2020	<b>2019</b> - 22/06/2020 a 04/07/2020 <b>2020</b> - 07 a 19/12/2020
Antonia Karina B. Gouveia Cunha - 10	<b>2020</b> - 01 a 30/11/2020		

## 5 DIRETRIZES DOS TRABALHOS:

A Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018 que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, estabelece que o PAINT conterá, no mínimo,

I - relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção;

II - relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos;

III - previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG;

IV - previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada;

V - relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;

VI - indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT ;

VII - exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna; e,

VIII - apêndice contendo a descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

A Unidade de Auditoria Interna do IFCE-AUDIN, observou, em 2019, que as ações de monitoramento que vinham sendo executadas não acompanhavam o crescimento das recomendações emitidas.

Esse fato está comprovado na planilha de acompanhamento das recomendações quando esta apresenta que 788 recomendações estão passíveis de monitoramento pela AUDIN. Dessas 788 recomendações, 292 nunca foram monitoradas pela AUDIN. Essas recomendações estão distribuídas em 56 trabalhos de auditoria entre relatórios e notas de

auditoria, emitidos entre 2013 e 2019, dos quais 23 nunca foram monitorados pela AUDIN. Acrescenta-se, ainda, o fato de que, mesmo para aqueles relatórios que estão sendo monitorados, há um lapso temporal extenso entre um monitoramento e outro para um mesmo relatório.

Desse modo, há muitos planos de providências permanente internos (PPPI) respondidos pelos gestores os quais a AUDIN não teve oportunidade de monitorar, uma vez que juntamente com cada relatório emitido é enviado, em anexo, o PPPI relativo àquele relatório pra que o gestor se manifeste no prazo de 30 dias. Essas manifestações são apreciadas em sede de monitoramento, ou seja, como o monitoramento está muito reduzido, há muitos PPPI sem análise da AUDIN.

Esse cenário, se levado adiante, proporcionará uma impossibilidade de verificação da efetividade dos trabalhos de auditoria; do alcance de resultados; e, sobretudo, de quantificação de benefícios, uma vez que, a AUDIN executa ações de auditoria, emite recomendações, mas não as acompanha com a tempestividade de que a ação necessita.

É oportuno destacar, também, que o que foi relatado se confirma no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201800578 da Controladoria Geral da União, referente ao exercício de 2017, no qual foi constatado um baixo índice de monitoramento das recomendações da AUDIN. Nesse relatório, a CGU identificou que, apenas, 16% do total de recomendações emitidas pela AUDIN haviam sido monitoradas.

Diante do exposto, a AUDIN, excepcionalmente nesse PAINTE, dará ênfase à ação de monitoramento dos planos de providências permanente interno das ações de auditoria realizadas entre 2013 e 2019 com o objetivo de aumentar o percentual de ações monitoradas e de acompanhar, de forma tempestiva, os prazos estabelecidos pelos gestores no plano de providências permanente.

Nessa perspectiva, no exercício de 2020, a AUDIN não cumprirá os incisos II e VIII do art. 5º da IN nº 09/CGU.

### **5.1 Relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa, por solicitação da alta administração ou por outros motivos que não a avaliação de riscos, devendo-se, nos dois últimos casos, ser apresentada justificativa razoável para a sua seleção:**

Os trabalhos a serem realizados pela AUDIN em função de obrigação normativa, são:

- Ação nº 02 *Elaboração do RAINTE 2019*
- Ação nº 03 *Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE*
- Ação nº 05 *Auditoria em Fundação de Apoio*
- Ação nº 08 *Elaboração do PAINTE/2021*
- Ação nº 09 *Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo*

A AUDIN realizará ação de auditoria nº 05 em cumprimento ao item 5.5.1 do Acórdão 1178/2018 – TCU Plenário; e a ação de auditoria nº 09 em função do Relatório CGU nº 2013.15836, as demais em cumprimento à Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018.

## 5.2 Previsão de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno governamental, incluindo o responsável pela UAIG:

Em cumprimento ao inciso III do artigo 5º da Instrução Normativa nº 09, de 09 de outubro de 2018, foram previstas para cada integrante da AUDIN 40 horas de capacitação para reunir conhecimentos sobre normas nacionais e internacionais de auditoria; legislação nova que guarde relação com as atividades da auditoria; macroprocessos e processos das operações do IFCE; compreensão acerca das ações de auditoria a serem realizadas; e habilidade para exercer o julgamento profissional devido. Para isso foi aberta a Ação de nº 06 *Capacitação*.

Ressaltamos que há expectativa de que essa carga horária exceda a carga horária mínima obrigatória posto que 03 (três) auditores cumpriram os requisitos para pleitear licença para capacitação em 2020 nos termos do art. 87 da lei 8.112/90, contudo a concessão da referida licença imprescinde de análise técnica da área de Gestão de Pessoas e de autorização superior estando, portanto, fora da governança da AUDIN.

Apresenta-se, a seguir, o orçamento previsto para ações de capacitação. Ressalta-se que qualquer concessão para o cumprimento desse orçamento depende da disponibilidade orçamentária/financeira do órgão no exercício de 2020. Os Cursos e valores apresentados foram baseados em cursos oferecidos no mercado durante o exercício de 2019, por não haver, ainda, calendários de cursos para 2020. Ressaltamos que em 2020 a AUDIN dará prioridade às capacitações em auditoria, gestão de riscos e controles internos. Os cursos relacionados às áreas auditadas serão obtidos por meio dos cursos in *Company* oferecidos pela instituição aos seus servidores. Além dos cursos apresentados informamos que os auditores, sempre que possível, realizam cursos à distância, oferecidos pelo TCU, CGU, ENAP, SENADO FEDERAL.

### ORÇAMENTO PREVISTO PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

<b>CURSO PREVISTO/ ORGANIZADORA</b>	<b>SETOR DE AUDITORIA RELACIONADO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>INVESTIMENTO (Valor da Capacitação em 2019)</b>
Básico de Auditoria Interna Baseada em Riscos – CROSSOVER CONSULTING & AUDITING	Tem relação com todos os setores de auditoria (03 auditores)	São Paulo	1.200,00/pessoa
Auditoria Interna Baseada em Riscos- Uma visão estruturada - CROSSOVER CONSULTING & AUDITING	Tem relação com todos os setores de auditoria (03 auditores)	São Paulo/Rio de janeiro	1.950,00/pessoa
Semana Orçamentária / ESAF – Etapa Nordeste (5 dias)	Tem relação com todos os setores de auditoria (03 auditores)	A definir	0,00/pessoa

<b>Auditoria Interna, Gestão e Desempenho – nível Avançado - CROSSOVER CONSULTING &amp; AUDITING</b>	Tem relação com o titular da auditoria (01 auditor)	A definir	1.750,00/pessoa
Capacitação Técnica dos Integrantes das Auditorias Internas do Ministério da Educação – FONAI	Tem relação com todos os setores de auditoria – Semestral (02 auditores por semestre)	A definir	1.000,00/pessoa
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 15.200,00</b>

### **5.3 Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada:**

Conforme explicado anteriormente, a AUDIN dará ênfase à ação de monitoramento priorizando em 2020 essa ação por meio de uma força tarefa das equipes de auditoria.

Em consonância com o que estabelece o Manual de Orientações Técnicas da CGU, a saber, a intensidade do monitoramento deve ser inversa ao grau de maturidade da gestão de riscos da Unidade Auditada; a AUDIN considerou de extrema relevância a intensificação do processo de monitoramento em 2020.

Esse comportamento visa não somente verificar a efetividade de suas recomendações, mas também manter sob controle todas as recomendações a serem monitoradas, uma vez que, do modo em que se encontram há um risco crítico de que recomendações de alto impacto à estrutura de governança estejam fora do radar da AUDIN.

Para isso, foi reservada a Ação nº 01, *Monitoramento dos Planos de Providências Permanente* destinada ao monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pelo IFCE. Essa ação utilizará 45% das horas do planejamento para 2020.

### **5.4 Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental:**

Para fins de cumprimento do inciso V, do artigo 5º, da IN nº 09, a AUDIN elaborará o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade-PGMQ de acordo com as normas a seguir:

- Instrução Normativa nº 3, de 09 de junho de 2017;
- Instrução Normativa nº 8, de 06 de dezembro de 2017;

essa atividade estará consignada na Ação nº 04 Elaboração do PGMQ. Essa ação representa a continuidade de uma série de atividades estruturantes que a AUDIN vem executando a exemplo do Regimento Interno, Planejamento Estratégico e Manual de Auditoria Interna. Os dois primeiros já estão concluídos e o manual está em fase de revisão com previsão de conclusão em novembro de 2019. Com esse arcabouço de normas, a AUDIN fortalecerá suas atividades e, conseqüentemente, alcançará o seu propósito enquanto terceira linha de defesa.

## **5.5 Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT:**

As demandas extraordinárias serão tratadas em uma ação denominada Ação nº 07 - reserva técnica. Será reservada para cada auditor com regime de trabalho de 40 horas semanais uma carga horária de 24 horas por mês, e para os auditores com regime de trabalho de 30 horas semanais serão reservadas 18 horas por mês.

As demandas extraordinárias serão recebidas pela AUDIN e analisadas quanto ao demandante e quanto ao nível de risco, considerando, ainda, a capacidade operacional da unidade de auditoria. Atualmente, por meio da Ouvidoria Geral do IFCE, as denúncias sem autoria, mas com materialidade são encaminhadas à AUDIN para tratamento de apuração ou para trilhas de auditoria, desde que contribuam para a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Também incluem-se nessa reserva, as horas utilizadas com finalização de trabalhos do exercício anterior.

## **5.6 Exposição, sempre que possível, das premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano de Auditoria Interna:**

O plano de auditoria foi contruído com base em uma capacidade operacional de 6 servidores, 4 com regime de 40h/semanais e 2 com regime de 30h/semanais e de modo que essa força de trabalho permaneça durante o exercício de 2020. Já foram consideradas as ausências e afastamentos legais como férias e licenças.

Contudo, a execução do plano anual de auditoria permanece suscetível às ausências ou afastamentos legais imprevisíveis neste momento; bem como a fatos que podem atrasá-lo como extensão do exame de uma ação de auditoria ser maior que o inicialmente previsto; necessidade de prorrogação de prazo de atendimento de solicitações de auditoria, entre outros. Tudo isso poderá afetar a execução, de modo que o cálculo de homem/hora planejado não seja o executado.

## **5.7 Atividades destinadas à Avaliação do Plano de Auditoria Interna do exercício em curso**

A AUDIN já possui a rotina de acompanhar mensalmente o andamento das ações do PAINT para solucionar possíveis ações que estejam impedindo o início ou a conclusão de uma ação planejada, bem como para incluir ações extraordinárias sem prejuízo ao PAINT.

Essas reuniões acontecem com a presença de toda a equipe de auditoria. Na ocasião as equipes atualizam o andamento das ações de seu setor e o Auditor-Chefe promove alterações que se mostrem necessárias, caso esteja tudo conforme o planejado, segue a execução.

Informações sobre o desempenho da atividade da auditoria interna eram apresentadas, até então, por ocasião do RAINT. Entretanto, em cumprimento ao art. 14 da IN nº 09 a AUDIN atualizará o conselho superior sobre o desempenho das atividades da auditoria, semestralmente, em suas reuniões ordinárias, com as informações constantes do §1º do art. 14 dessa mesma IN.

## 6 RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS:

Considerando o exposto no item 5 – Diretrizes do Trabalho;

Considerando a legislação que rege a atividade da auditoria interna, bem como as orientações do órgão supervisor – Controladoria Geral da União;

Considerando a capacidade operacional da equipe de auditoria do IFCE;

Apresentamos as ações que serão objeto de auditoria no PAINT 2020 e as justificativas para sua realização:

Número da Ação	Ações de Auditoria para 2020	Justificativa para realização
Ação 01	Monitoramento do Plano de Providências Permanente	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
Ação 02	Elaboração do RAINIT 2019	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
Ação 03	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2020	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
Ação 04	Elaboração do PGMQ	Item 3.5 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de dezembro de 2017
Ação 05	Auditoria em Fundação de Apoio	item 5.5.1 do Acórdão 1178/2018 – TCU Plenário
Ação 06	Capacitação	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
Ação 07	Reserva Técnica	Art. 5º-VI da IN nº 9, de 9/10/2018 c/c item 4.1.5.6 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de dezembro de 2017
Ação 08	Elaboração do PAINT 2021	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
Ação 09	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Relatório CGU nº 2013.15836

Este plano é composto por esta peça preambular e pelos anexos I e II.

- ANEXO I: É o espelho do Plano
- ANEXO II: É o cronograma das atividades/carga horária dos servidores

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Titular da Unidade de Auditoria Interna /IFCE  
MILENA MENDES DA COSTA  
SIAPE: 1987326  
Fone: (85) 3401 2435

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA  
SIAPE: 0269598





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.**

**Unidade de Auditoria Interna**

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA- PAINT 2020 (ANEXO I)**

Número da Ação	I	II	III	IV		V
	Descrição Sumária	Área	Objetivos	Período de Execução homem/hora		Avaliação de Riscos
				Dias	H/h	
1	Monitoramento dos Planos de Providências Permanente.	Controle de Gestão	Promover uma maior implementação das recomendações originadas dos órgãos de controle e da AUDIN.	JAN a JUN OUT a DEZ	06/4.256h	Relevante para o IFCE para que as recomendações dos órgãos de controle sejam implementadas. <b>Art. 5º-IV da IN nº 9, de 9/10/2018.</b>
2	Elaboração do RAINTE 2019	Atividade da AUDIN	Atender o disposto na IN 09/2018, apresentando os trabalhos da AUDIN.	MAR	02/80h	Alta relevância pela obrigação regimental. <b>Art. 19 da IN nº 9, de 9/10/2018.</b>

3	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2019	Controle de Gestão	Prestar assistência aos analistas e técnicos nos trabalhos de auditoria de gestão e acompanhamento da gestão.	JAN, FEV e MAR	02/96h	Alta relevância pela obrigação regimental. <b>Art. 5º-I da IN nº 9, de 9/10/2018</b>
4	PGMQ	Atividade da AUDIN	Atender o disposto na IN 08/2017, apresentando os trabalhos da AUDIN.	JUL, AGO e SET	06/1.928h	Alta relevância pela obrigação regimental. <b>Item 3.5 da IN nº 8, de 6/12/2017</b>
5	Fundação de Apoio	Controle de Gestão	Atender o item 5.5.1 do Acórdão 1178/2018 – TCU Plenário	ABR, MAI e JUN	03/752h	Alta relevância para cumprimento ao TCU - item 5.5.1 do Acórdão 1178/2018 – TCU Plenário
6	Capacitação	Treinamento	Proporcionar aprendizado e prática de auditoria em áreas necessárias para o desenvolvimento das ações do PAINT	ABR, JUN e JUL	06/240h	Ação de Capacitação <b>Art. 5º-III da IN nº 9, de 9/10/2018.</b>
7	Reserva Técnica	Não se aplica	Promover atividades administrativas da AUDIN; concluir possíveis ações de auditoria de 2019; Efetuar estudos sobre a legislação e atender demandas extraordinárias	Ao longo do ano.	06/1.492h	<b>Art. 5º-VI da IN nº 9, de 9/10/2018 c/c item 4.1.5.6 do Manual de Orientações Técnicas</b>

8	Elaboração do PAINT/2021	Atividade da AUDIN	Registrar o planejamento das atividades de auditoria para o ano de 2021.	SET e OUT	02/320h	Alta relevância pela obrigação regimental. <b>Art. 6º IN nº 9, de 9/10/2018</b>
9	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Controle de Gestão	Acompanhar a formalização do processo de prestação de contas e obter elementos para constar do Parecer da Unidade de Auditoria Interna.	JAN e FEV. NOV e DEZ.	02/48h	Alta relevância a pedido da CGU <b>Relatório de Auditoria 2013.15836</b>

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

---

MILENA MENDES DA COSTA  
Titular da Unidade de Auditoria Interna/IFCE  
SIAPE: 1987326  
Fone 85 3401 2435

---

JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA  
Assistente da Unidade de Auditoria Interna  
SIAPE:0269598

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará.**  
**Unidade de Auditoria Interna**  
**CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES/CARGA HORÁRIA de 2020 (ANEXO II)**

N	Ação		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
1	Monitoramento do Plano de Providências Permanente	1				108	136	136				56	136	152		
		3														
		6				76	102	88					102	102	60	
		7		88	40	108	136	124					56	120	136	
		8				108	136	124					16		112	
		9		152	112	136	108	96	48				136	56	72	
		10	114	84	102	76	102	88				102		114		
			266	284	278	584	708	608	0	0	0	468	414	646	4256	
2	Elaboração do RAIN'T 2019	1			40											
		3														
		6														
		7			40											
		8														
		9														
		10														
			0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	
3	Assistência à CGU	1	16	16	16											
		3														
		6														
		7	16	16	16											
		8														
		9														
		10														
			32	32	32	0	0	0	0	0	0	0	0	0	96	
4	Elaboração do	1								136	64					

	PGMQ	3													
		6							<b>120</b>	102	<b>108</b>				
		7							<b>72</b>	136	<b>64</b>				
		8							<b>160</b>	136	<b>120</b>				
		9							<b>100</b>	136	144				
		10							<b>120</b>	<b>102</b>	<b>108</b>				
			0	0	0	0	0	0	572	748	608	0	0	0	<b>1928</b>
5	Auditoria em Fundação de Apoio	1	96	96	80										
		3													
		6													
		7	<b>40</b>		<b>40</b>										
		8	<b>152</b>	<b>112</b>	<b>136</b>										
		9													
		10													
			<b>288</b>	<b>208</b>	<b>256</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>752</b>
6	Capacitação	1				20			<b>20</b>						
		3													
		6				20		20							
		7				20		20							
		8				20		20							
		9				20			<b>20</b>						
		10				<b>20</b>		<b>20</b>							
			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>120</b>	<b>0</b>	<b>80</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>240</b>
7	Reserva técnica	1	<b>24</b>	24	24	24	<b>24</b>	24	20	24	24	24	24	24	
		3													
		6				18	18	18	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>
		7	24	24	24	24	24	24	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
		8	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>8</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
		9	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	
		10	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>18</b>	<b>0</b>	<b>18</b>	
			114	114	114	132	132	132	128	132	132	132	98	132	<b>1492</b>
8	Elaboração do PAINT/2021	1									<b>80</b>	80			
		3													
		6													
		7									80	80			
		8													

		9													
		10													
			0	0	0	0	0	0	0	0	160	160	0	0	320
9	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	1													
		3													
		6													
		7	8	8									16	16	
		8													
		9													
		10													
			8	8	0	0	0	0	0	0	0	0	16	16	48
<b>9212</b>															
	<b>Karam -1</b>	1	136	136	160	152	160	160	40	160	168	160	160	176	1768
	<b>Flávio - 3</b>	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	<b>Dirlândia-6</b>	6	0	0	0	114	120	126	138	120	126	120	120	78	1062
	<b>Milena-7</b>	7	88	136	160	152	160	168	96	160	168	160	160	176	1784
	<b>Christianey-8</b>	8	176	136	160	152	160	168	184	160	144	40	8	136	1624
	<b>Gilderlane-9</b>	9	176	136	160	152	120	72	144	160	168	160	80	96	1624
	<b>Karina - 10</b>	10	132	102	120	114	120	126	138	120	126	120	0	132	1350
	<b>TOTAL HORAS</b>		708	646	760	836	840	820	740	880	900	760	528	794	9212
	<b>2020</b>		<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>	

Fortaleza, 22 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MILENA MENDES DA COSTA  
Titular da Unidade de Auditoria Interna/IFCE  
SIAPE: 1987326  
Fone 85 3401 2435

\_\_\_\_\_  
JOSÉ CLAUDIO KARAM DE OLIVEIRA  
Assistente da Unidade de Auditoria Interna  
SIAPE:0269598